



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

DEPTº LICITAÇÕES

FLS. _____

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250408DV00027/2025 – DEPTO. DE LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO.

Dispensa nº 00027/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS ABRANGENDO VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS-PB.**

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS ABRANGENDO VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS-PB**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Serviços de mão de obra para troca de peças diversas, para a recuperação das lâminas de corte, troca do reparo do hidráulico, revisão no sistema elétrico, na tração, reposição de bomba hidráulica, manutenção no ar condicionado da MOTONIVELADORA (PATROL).	Hora	100
DFD 2	Serviços de mão de obra para troca de peças diversas, para a recuperação de unhas, serviços na concha, troca do reparo do cilindro hidráulico, revisão no sistema elétrico da PÁ CARREGADEIRA.	Hora	100
DFD 3	Serviços de mão de obra para troca de peças diversas, para a recuperação de unhas, serviços na concha, troca do reparo do cilindro hidráulico, revisão no sistema elétrico da RETROESCAVADEIRA.	Hora	100
DFD 4	Serviços de mão de obra para troca de peças diversas, serviços na parte hidráulica, troca de óleo, manutenção das rodas, manutenção no ar condicionado, revisão no sistema elétrico da CAÇAMBA.	Hora	115
DFD 5	Serviços de mão de obra para troca de peças diversas, serviços na parte hidráulica, troca de óleo, manutenção da bomba hidráulica, manutenção das rodas, manutenção no ar condicionado, revisão no sistema elétrico do CAMINHÃO PIPA.	HORA	150
DFD 6	Serviços de mão de obra (serviços) para troca de peças diversas,	Hora	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

FLS. _____

DEPTº LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250408DV00027/2025 – DEPTO. DE LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO.

Dispensa nº 00027/2025

	freios, suspensão, embreagem, motor, caixa de marcha, lubrificação troca de óleo, revisão do sistema elétrico e hidráulico, manutenção preventiva e corretiva para veículos de passeio: MOBI, SANDERO, AICROSS, GOL, UNO, ARGO, SIENA e Similares.		
DFD 7	Serviços de mão de obra (serviços) para troca de peças diversas, freios, suspensão, embreagem, motor, caixa de marcha, lubrificação troca de óleo, revisão do sistema elétrico e hidráulico, manutenção preventiva e corretiva para veículos utilitários tradicional e leve: AMBULANCIA FIORINO, AMBULANCIA SAMU, AMBULANCIA DA POLICLINICA, SPIN, VAN DUCATO S10 E RANGER e Similares.	Hora	250
DFD 8	Serviços de mão de obra (serviços) para troca de peças diversas, freios, suspensão, embreagem, motor, caixa de marcha, lubrificação, troca de óleo, revisão do sistema elétrico e hidráulico, manutenção preventiva e corretiva para veículos de grande porte tipo: MICRÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÃO COMPACTADOR, CAMINHÃO F12.000 e Similares.	HORA	200

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS ABRANGENDO VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS-PB.**

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 122.166,05.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

DEPTº LICITAÇÕES

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250408DV00027/2025 – DEPTO. DE LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO.

Dispensa nº 00027/2025

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS ABRANGENDO VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS-PB;**

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Cabaceiras - PB, 04 de Abril de 2025.

MARILIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA CÂNDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO